

São Paulo, 29 de maio de 2025

Ofício nº. 038/2025 – SMDHC/CMI-SP

Assunto: Apoio ao PL nº 2.168, de 2025, que institui o Programa Acompanhante da Pessoa Idosa (PAI) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Exmo. Sr. Deputado Federal Hugo Motta,
Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil,**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP) teve acesso ao Projeto de Lei nº 2.168, de 2025, proposto pela Deputada Federal Juliana Cardoso (PT/SP), o qual institui o Programa Acompanhante da Pessoa Idosa (PAI) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível nacional. Considerando a relevância da iniciativa, o CMI/SP vem, por meio deste, manifestar total apoio à aprovação do PL supracitado.

O PAI é uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, já implantado na cidade de São Paulo e em algumas regiões do estado, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos para apoio nas Atividades de Vida Diária (AVD), garantindo atenção integral e domiciliar a idosos com limitações de mobilidade e sem suporte familiar adequado. Com elevado índice de aceitação e avaliações positivas, o Programa foi apresentado, no mês de maio de 2025, na Conferência Internacional de Cuidados Integrados (ICIC25), em Lisboa, com a participação de profissionais representantes da Saúde.

Assim, o CMI/SP se coloca em posição solidária à população idosa nacional - que hoje já representa 15% da população total, atingindo o número de 32.113.490 pessoas (IBGE, 2022) -, reforçando o pedido de aprovação do referido PL, em análise por esta relevante Câmara representante do povo brasileiro, e que pode incidir pelos interesses da população.

Por fim, ressaltamos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

**Nadir Francisco do Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI/SP**